

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 194/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SALUT HOSPITALAR LTDA-ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº 048.582.073-07 e RG nº 036654342009-4 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76, sediado(a) na Rua Loreto, nº 200, bairro Nazaré, CEP 65.800-000, em Balsas-MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Joina de Cassia Mendes Soares**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 000117209899-6 GEJSPC-MA**, e CPF nº 000.146.183-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.077/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, instrumentos e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	QTD	UND	MÉDIA	V.TOTAL
1	LANTERNA CLINICA COM ILUMINAÇÃO DE 2,2V, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA	6	UND	R\$ 20,00	R\$ 120,00
2	ADIPOMETRO CLINICO EM AÇO CARBONO CROMADO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. COM APALPADORES E RELÓGIO DE ALTA PRECISÃO E ESTABILIDADE DIMENSIONAL EM DÉCIMOS DE MILÍMETROS. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 65 MM. TOLERÂNCIA: ± 0,5 MM EM 65 MM	4	UND	R\$ 1.605,00	R\$ 6.420,00
4	TRENA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL E REDONDA. UM LADO DA FITA TEMOS A INDICAÇÃO DA FAIXA DE RISCO PARA OS HOMENS E DO OUTRO, DAS MULHERES. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO MALEÁVEL E INELÁSTICA COM 1,5 COM INDICAÇÃO VISUAL DAS MEDIDAS DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL E O GRAU DO RISCO; DISPOSITIVO EM SUA EXTREMIDADE, PARA FIXAÇÃO NA PRÓPRIA FITA; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; CAIXA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS; FITA EM FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E INELÁSTICA TAMANHO DA TRENA: 07 CM DE DIÂMETRO X 2,5CM DE ALTURA (APROX.). TAMANHO DA FITA: 150CM DE COMPRIMENTO. PESO: 60G.	6	UND	R\$ 213,43	R\$ 1.280,58
5	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO PORTÁTIL, COM ALÇA; COM INDICADOR DE HORA, MINUTO E SEGUNDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO RELÓGIO (AM/PM); FUNÇÃO CALENDÁRIO, COM INDICAÇÃO DE DIA DA SEMANA E DATA (DIA/MÊS); CONTAGEM ATÉ 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO: 1/100 SEGUNDOS; DIMENSÕES: 78 X 63 X 18MM. COM BATERIA DE 1.5 V.	3	UND	R\$ 113,00	R\$ 339,00



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

8	OTOSCÓPIO FIBRA OPTICA ILUMINAÇÃO HALÓGENA COM LUZ BRILHANTE CLARA E DURADOURA; - TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PILHAS TIPO AA CABO COMPATÍVEL COM CABEÇA DO OFTALMOSCÓPIO 05 ESPÉCULOS SENDO: 01 JOGO COM 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM - 3MM - 4MM E 5MM, ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO; 01 ESPECULO PADRÃO DE 04MM; CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO, COR PRETO. PESO COM AS BATERIAS: 132G; - TAMANHO: 16,33CM; - MATERIAL DO CABO: TODO EM METAL	8	UND	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
12	APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO) ALIMENTAÇÃO 04 PILHAS AAA. ESTOJO DE NYLON.	50	UND	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
13	GLICOSIMETRRO. COM MONITOR AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS.MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP. ALIMENTAÇÃO BATERIA CR2032.	20	UND	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
15	INALADOR/NEBULIZADOR MODELO COMPRESSOR/AR COMPRIMIDO.INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL. ACOMPANHA KIT NEBULIZAÇÃO NO MODELO TURBO, QUE GERA MAIOR QUANTIDADE DE NÉVO. BIVOLT ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA	14	UND	R\$ 198,37	R\$ 2.777,18
20	FOCO CLINICO AMBULATORIAL PORTATIL, DE COLUNA C/ RODIZIOS, LAMPADA DE LED, TUBULAR PINTURA EPOXI. BIVOOLT. COLUNA AJUSTAVEL.	12	UND	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
25	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS AÇO INOX 40X40X80CM EM AÇO INOX; COM 4 RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO;POSSUI DUAS BANDEJAS DE 40X40 CM;	12	UND	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
26	MESA DE MAYO INOX. ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS e ALTURA REGULÁVEL. com BANDEJA EM AÇO INOX.DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG.	12	UND	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
32	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL COM BATERIA RECARREGAVEL TAMANHO: 33,5 CM X 15,0 CM X 24,0 CM;PRESSÃO NEGATIVA: = 0,075MPA; FAIXA DE REGULAGEM DE PRESSÃO NEGATIVA: 0,02MPA;FLUXO DE ASPIRAÇÃO: = 15L/MIM; TENSÃO: BIVOLT POTENCIA ELÉTRICA: 1,5A	7	UND	R\$ 1.095,25	R\$ 7.666,75

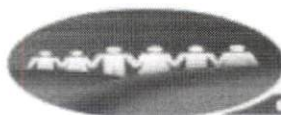
CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

AC



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



34	KIT COM 12 VENTOSAS DE ACRÍLICO E APLICADOR PARA VENTOSATERAPIA CHINESA: CORPO TRANSPARENTE; BORDA CIRCULAR; DIMENSÕES DAS VENTOSAS: 2 VENTOSAS B6: 2,1 CM; 2 VENTOSAS B5: 2,5 CM; 2 VENTOSAS B4: 3,9 CM; 2 VENTOSAS B3: 4,1 CM; 2 VENTOSAS B2: 4,9 CM; 2 VENTOSAS B1: 5,7 CM. DIMENSÕES DA PISTOLA DE APLICAÇÃO: LARGURA: 19,5 CM; ALTURA: 9,5 CM; COMPOSIÇÃO DAS VENTOSAS: ACRÍLICO, SILICONE E PP	2	UND	R\$ 292,00	R\$ 584,00
35	NEURODYN PORTÁTIL - APARELHO DE TENS/ FES BURST 2 CANAIS POSSUI 240G, VOLTAGEM: BIVOLT -110/220V; BATERIA: 9V; DIMENSÕES: 7,8 X 14,8 X 5 CM (L X P X A); COM 02 CABOS DE ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS (PRETO E LARANJA); 04 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA 5 X 3 CM; 01 MALETA DE TRANSPORTE;	2	UND	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
37	COLCHONETE COM ESPUMA ULTRA FIRME SELADA 100% POLIURETANO, TAM 4X90X40, IMPERMEÁVEL	20	UND	R\$ 70,90	R\$ 1.418,00
38	TAPETE TATAME EVA 1X1 PRETO 30MM, LAVAVEL	20	UND	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
39	MOCHO GIRATÓRIO MULTIUSO COM REGULAGEM DE ALTURA 50 A 70CM ESTOFADO ALTURA TOTAL: 50 A 70 CM - LARGURA TOTAL: 35 CM - SUPORTA ATÉ 100KG - MATERIAL: AÇO CARBONO	6	UND	R\$ 715,00	R\$ 4.290,00
40	KIT DE ESTENSÍMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS, PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES; FILAMENTO DA COR: VERDE: 0,05 G; AZUL: 0,2 G; VIOLETA: 2,0 G; VERMELHO ESCURO: 4,0 G; LARANJA: 10,0 G; VERMELHO MAGENTA: 300 G. DIMENSÕES 12,0 X 6,5 X 1,0 CM.	7	KIT	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00
41	KIT DE CURATIVO EM AÇO INOX COM 01 - kelly reta 14 cm, 01 - pinça anatômica 14 cm, 01 - pinça dente de rato 14 cm	15	KIT	R\$ 229,50	R\$ 3.442,50
42	KIT DE Sonda VESICAL EM AÇO INOX COM , 01 - pinça cheron 16 cm, 01 - cuba redonda assepsia, 01 - cuba rim.	6	KIT	R\$ 125,00	R\$ 750,00
43	KIT DE INSERÇÃO DE DIU 01 - histerometro 25 cm, 01 - tesoura metzembaum curva 18 cm, 01 - tesoura metzembaum reta 16 cm, 01 - pinça Pozzi reta 25cm, 01 - pinça cheron 25 cm. Estojo Inox Perfurado 26x12x06	8	KIT	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00
49	Pinça Anatomica dente de rato 12 cm EM AÇO INOX	4	UND	R\$ 13,50	R\$ 54,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

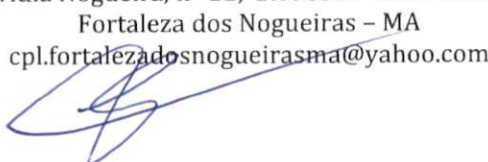
Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnoqueirasma@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

50	Pinça Anatomica dissecação 12 cm	4	UND	R\$ 15,20	R\$ 60,80
51	Estojo de Inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fami Itá	2	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
55	Aspirador Yankauer Curvo 27 cm	2	UND	R\$ 190,00	R\$ 380,00
57	Cabo de Bisturi N. 4	2	UND	R\$ 11,00	R\$ 22,00
58	Cabo de Bisturi N. 7	2	UND	R\$ 11,00	R\$ 22,00
59	Espátula Reverdin Baioneta	4	UND	R\$ 105,00	R\$ 420,00
60	Espátula maleável 300 x 30 mm	2	UND	R\$ 58,00	R\$ 116,00
61	Espátula maleável 300 x 40 mm	2	UND	R\$ 59,00	R\$ 118,00
62	Espátula maleável 300 x 50 mm	2	UND	R\$ 59,00	R\$ 118,00
63	Espéculo Vaginal Collin N. 2 Médio	2	UND	R\$ 57,00	R\$ 114,00
64	Estilete Bolivar 15 cm	2	UND	R\$ 14,50	R\$ 29,00
68	Pinça Allis 18 cm	2	UND	R\$ 52,00	R\$ 104,00
70	Pinça anatômica dente de rato 20 cm	2	UND	R\$ 25,00	R\$ 50,00
72	Pinça anatômica dissecação 20 cm	2	UND	R\$ 28,00	R\$ 56,00
74	Pinça Collin Oval 16 cm	2	UND	R\$ 102,00	R\$ 204,00
75	Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm	2	UND	R\$ 148,00	R\$ 296,00
76	Pinça Cushing com serrilha 18 cm reta	2	UND	R\$ 75,00	R\$ 150,00
77	Pinça Cushing com dente 18 cm reta	2	UND	R\$ 69,00	R\$ 138,00
78	Pinça Dartigues para Útero 24 cm	2	UND	R\$ 212,00	R\$ 424,00
81	Pinça Foerster para Curativo 24 cm reta	2	UND	R\$ 69,00	R\$ 138,00
83	Pinça Kelly curva 16 cm	20	UND	R\$ 39,00	R\$ 780,00
84	Pinça Kelly reta 14 cm	8	UND	R\$ 39,00	R\$ 312,00
88	Pinça Mosquito curva 12 cm	2	UND	R\$ 30,00	R\$ 60,00
91	Pinça Mosquito reta 18 cm	8	UND	R\$ 56,00	R\$ 448,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

92	Pinça Maseaux reta 24 cm	2	UND	R\$ 128,00	R\$ 256,00
93	Pinça Pozzi 24 cm	2	UND	R\$ 69,00	R\$ 138,00
94	Pinça Rochester Carmalt reta 20 cm	4	UND	R\$ 150,00	R\$ 600,00
95	Pinça Rochester Pean curva 18 cm	4	UND	R\$ 52,00	R\$ 208,00
96	Pinça Rochester Pean reta 18 cm	4	UND	R\$ 52,00	R\$ 208,00
97	Pinça Rochester Pean reta 22 cm	4	UND	R\$ 70,00	R\$ 280,00
98	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm	2	UND	R\$ 42,00	R\$ 84,00
99	Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm	2	UND	R\$ 55,00	R\$ 110,00
100	Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm	2	UND	R\$ 95,00	R\$ 190,00
101	Tentacânula	2	UND	R\$ 10,19	R\$ 20,38
102	Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 17 cm delicada	2	UND	R\$ 45,00	R\$ 90,00
103	Tesoura Mayo curva 15 cm delicada	2	UND	R\$ 38,00	R\$ 76,00
104	Tesoura Mayo curva 17 cm delicada	2	UND	R\$ 48,00	R\$ 96,00
105	Tesoura Mayo reta 15 cm delicada	2	UND	R\$ 39,00	R\$ 78,00
107	Tesoura Metzemaum curva 18 cm delicada	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
108	Tesoura Metzemaum curva 20 cm delicada	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00
110	CUBA DE ASEPPSSIA REDONDA, 8,5 x 3,6 cm EM AÇO INOX	8		R\$ 17,00	R\$ 136,00
112	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 16X16 CM EM AÇO INOX PERFURADO	6	UND	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 80.152,19

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 80.152,19** (oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS);
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA;
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior, mediante apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade junto ao INSS-CND; do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

5.2. O pagamento será efetuado por intermédio de transferência eletrônica bancária até 10º (décimo) dia após o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) de devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

- 5.3 Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.
- 5.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.
- 5.5 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos produtos estiver em desacordo com as especificações constantes do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. A entrega deverá ser feito em locais previamente designados pela administração, na sede do Município.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, requisitará o fornecimento por escrito à licitante contratada, que o fará de 24 horas, no local designado.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, não fica obrigada a adquirir o fornecimento dos produtos na totalidade contratada.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Auriléia Mesquita Trindade Araújo, decreto nº 004-C.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

10.2. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o fornecimento dos produtos objetos deste Termo de Referência.

10.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos em qualquer estabelecimento da rede credenciada.

10.4. Relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

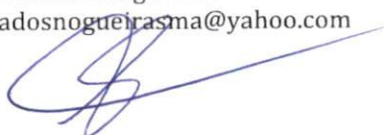
10.5. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

10.6. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas pela legislação vigente.

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DOS DEVERES DA CONTRATANTE

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

10.8. Prestar à licitante vencedora todas as informações solicitadas e necessárias ao fornecimento dos produtos.

10.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob o aspecto quantitativo e qualitativo.

10.10. Notificar a licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

10.11. Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos na sua composição.

10.12. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora.

10.13. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da licitante vencedora, até a completa regularização

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

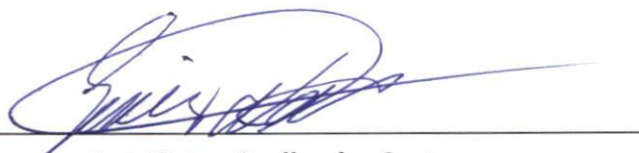
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de fevereiro 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021



Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 004-C

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

JOINA DE CASSIA
MENDES
SOARES:00014618346

Assinado de forma digital por
JOINA DE CASSIA MENDES
SOARES:00014618346
Dados: 2023.02.17 11:08:27 -03'00'

SALUT HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76
Empresa Contratada
Joína de Cássia Mendes Soares
CPF nº 000.146.183-46
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]

CPF: 058/518/113-74

Nome: [Assinatura]

CPF: 041/779/683-80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

[Assinatura]

[Assinatura]